

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº02/DIRETORIA/OAB/CE FORTALEZA, 05 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE A OBTENÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA NA OAB/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO CEARÁ, em Sessão Ordinária realizada em 05.05.2011, à unanimidade de votos

RESOLVE

Art. 1º - A OAB/CE disponibilizará ferramenta para a obtenção de Certidão Negativa Online, através do site www.oabce.org.br, correspondente ao(a) advogado(a) regularmente inscrito(a) e como as suas obrigações pecuniárias devidamente regularizadas na Ordem.

Art. 2º - Os colaboradores da OAB/CE não poderão expedir certidão negativa escrita em favor de advogado(a), salvo se tiver ocorrido interrupção ou suspensão entre a data da inscrição na Ordem e a data expedição da Certidão.

Parágrafo único - O(a) advogado(a) deverá comprovar a interrupção ou suspensão da inscrição no ato do requerimento.

Art. 3º - A certidão prevista nesta Resolução é válida perante qualquer autoridade pública ou privada para qualquer fim

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Intime-se

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Presidente

JOSÉ JÚLIO DA PONTE NETO
Vice – Presidente

ANTÔNIO CLETO GOMES
Secretário Geral

RICARDO BACELAR PAIVA
Secretário Geral Adjunto

CHRISTIANO PEREIRA DE ALENCAR
Tesoureiro

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO
PAUTA DE JULGAMENTO
Nº 003/2011

A Secretaria do Conselho Seccional da OAB-CE científica e intima os interessados (RG/EAOAB, Art. 137-A, §1º) de que quinze dias da publicação desta, e a partir do dia **07/06/2011**, com início às **14:00**, serão julgados os seguintes processos: **01) Processo nº 35/2001-1**. Recorrente: G.E.S. OAB-CE:3.297 e outra. Recorrido: E.S.A. OAB-CE: 10.823. Relator: Cons. Kennedy Ferreira Lima. O processo que não for julgado na data supra, sê-lo-á no dia designado nessa mesma sessão, independente de nova intimação.

Valdetário Andrade Monteiro
Presidente